



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº45/2024/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

9 de agosto de 2024

Edital

Eleição do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu - EAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 215/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu, conforme Resolução nº 215, de 28.06.2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato sensu, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral dos Colegiados dos Cursos: **Educação Inclusiva - EAD** e **Informática na Educação - EAD**.

2. Das Vagas

2.1. Três (3) docentes efetivos do curso, eleitos pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos. 2.2. Um (1) representante do corpo discente do curso, eleito pelos seus pares, com mandato de 1 (um) ano.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque> e/ou pelo formulário eletrônico, no período de 12 a 16 de agosto de 2024:

3.1.1 Links para formulário de inscrição:

Pós-Graduação em Educação Inclusiva - EAD: <https://forms.gle/3GodXxxBegATLnVa8>

Pós-Graduação em Informática na Educação - EAD: <https://forms.gle/jMJTExvM5iFFDkBU6>

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2 do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 19 de agosto, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 19 de agosto. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, 20 de agosto de 2024.

4. Do Processo Eleitoral

- 4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 22h do dia 22 de agosto de 2024.
- 4.2. Estão aptos a votar os discentes e docentes vinculados aos cursos de Pós-Graduação em Educação Inclusiva - EAD e Pós-Graduação em Informática na Educação - EAD.
- 4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, os respectivos links.
- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no parágrafo primeiro deste artigo. (Artigo 20 - Resolução 77/2017).
- 4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 23 de agosto, no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.
- 4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 23 de agosto de 2024. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 28 de agosto de 2024..
- 4.9. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.
- 4.10. Em caso de ausência de candidatos, a representação será indicada pela Diretora-Geral do Campus.

5. Disposições Finais

- 5.1. O Colegiado de Curso, constitui-se de órgão técnico, consultivo e deliberativo em assuntos pedagógicos, científicos, didáticos e disciplinares no âmbito do curso.
- 5.2. O coordenador do curso assume a função de presidente, com mandato de dois (2) anos;
- 5.3. O colegiado de curso se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador de curso ou por requerimento de 2/3 (dois terços) dos seus membros com indicação do motivo e convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.4. Compete ao Colegiado de Curso:
 - I - aprovar o Projeto Pedagógico do Curso após elaboração pelo NDE;
 - II - deliberar sobre editais e projetos relativos ao curso;
 - III - aprovar o plano geral de atividades do curso e auxiliar nos processos seletivos;
 - IV - avaliar o desempenho do corpo docente;
 - V - deliberar sobre normas de prestação de serviços à comunidade quanto a demandas do arranjo produtivo local, relacionadas com o curso;
 - VI - acompanhar o processo de aprendizagem do corpo discente;
 - VII - propor modificações do currículo do curso com observância das normas para funcionamento dos cursos de pós-graduação;
 - VIII - analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alterações quando necessárias;
 - IX - deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para a conclusão de curso;
 - X - deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de disciplinas para o caso previsto na Resolução;
 - XI - receber e encaminhar as questões de ordem disciplinar discente;
 - XII - atuar como instância recursiva às decisões do coordenador do curso;
 - XIII - estipular claramente as modalidades do TCC, devendo essas constar no PPC;

XIV - deliberar sobre o desligamento do discente, de acordo com a Resolução vigente;

XV - exercer as demais atribuições decorrentes da legislação em vigor e desta Resolução.

5.5. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação do Curso em atuação, e em segunda instância serão encaminhados ao Núcleo Docente Estruturante - NDE e posteriormente, se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	09/08/2024
Inscrições	12/08/2024 a 16/08/2024
Homologação e divulgação dos inscritos	19/08/2024
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 19/08/2024
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	20/08/2024
Eleição	22/08/2024
Resultado da Eleição	23/08/2024
Recurso do Resultado da Eleição	até às 23h de 23/08/2024
Resultado Final	a partir de 28/08/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 09/08/2024 13:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 472277

Código de Autenticação: 17737035fc

